

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

TST - 500.484/2015.4 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA E MARIA TEREZA DE MENDONÇA ALVES - Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado - Ação Ordinária nº 0041225-73.2007.4.01.3400.

"[...] indefiro o requerimento [...]."

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 6, 13 fev. 2015, p. 20.